COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª SÉRIE, DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO A DA 1ª SÉRIE, DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO B DA 1ª SÉRIE E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 1ª SÉRIE DO

PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.321.684/0001-43

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: FINANCEIRO – CRÉDITO CONSIGNADO

NO MONTANTE DE

R$ 1.250.000.000,00

(um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DAS COTAS SENIORES ATRIBUÍDA PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA. ("Agência de Classificação de Risco") DAS COTAS SENIORES: "AAA(br)"

**Esta classificação foi realizada em 25 de novembro de 2025, estando as caraterísticas deste papel sujeitas a alterações.*

Registro da oferta (i) das Cotas Seniores nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1977, concedido em 4 de dezembro de 2025, (ii) das Cotas Mezanino A nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1978, concedido em 4 de dezembro de 2025, (iii) das Cotas Mezanino B nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1979, concedido em 4 de dezembro de 2025, e (iv) das Cotas Subordinadas Júniores nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1980, concedido em 4 de dezembro de 2025, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Nos termos do disposto nos artigo 13 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do **PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 63.321.684/0001-43 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, na qualidade de administradora do Fundo ("Administrador"), a **PÍER GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n° 41, 13º andar, sala 1A, bloco 2, Itaim Bibi, CEP 04.533-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.701.625/0001-07, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.904, de 29 de maio de 2023, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestor"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29ª e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, em conjunto com o

Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública da 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores, de Cotas Mezanino A, de Cotas Mezanino B e de Cotas Subordinadas Juniores da Classe ("Oferta"), a retificação das seguintes informações informadas no Anúncio de Início da Oferta, divulgado em 04 de dezembro de 2025, exclusivamente para fins de correção de erro aritmético no cálculo dos montantes abaixo:

- quantidade de Cotas Mezanino A ofertadas, cuja quantidade final correta é **131.250 (cento e trinta e uma mil e duzentas e cinquenta)**;
- volume de Cotas Mezanino A ofertadas, cujo valor final correto é **R$ 131.250.000,00 (cento e trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**;
- quantidade de Cotas Subordinadas Juniores ofertadas, cuja quantidade final correta é **18.750 (dezoito mil e setecentas e cinquenta)**; e
- volume de Cotas Subordinadas Júniores ofertadas, cujo valor final correto é **R$ 18.750.000,00 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**.

Tendo em vista que as alterações mencionadas neste Comunicado ao Mercado possuem o cunho de ajustar erro de caráter material, não se faz necessária a abertura de período de desistência aos Investidores que já tenham aderido à Oferta, conforme dispõe o §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Regulamento do Pine INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*", conforme em vigor ("Regulamento"), e no anexo da Classe ("Anexo da Classe").

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações dispostas no Anúncio de Início.

1. Informações adicionais

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, *caput* e inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160, estando automaticamente dispensada de análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Ainda, a Oferta não será submetida à análise prévia da ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 18 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", expedido pela ANBIMA, vigente desde 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores, ao Administrador, ao Gestor, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA,

UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DA CLASSE E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO E DO SUMÁRIO DE FUNDOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR